

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**  
**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**  
**NIRE 313.000.1360-0**  
**Companhia Aberta**

Sumário da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, realizada na sede social, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3011, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no dia 30 de outubro de 2008, às 15 horas.

**Presença de Conselheiros** – Wilson Nélio Brumer, Presidente; demais membros: Albano Chagas Vieira, Bertoldo Machado Veiga, Francisco Caprino Neto, Hidemi Kawai, Humberto Eudes Vieira Diniz, Rinaldo Campos Soares, Tooru Obata e Toshimi Sugiyama.

Secretário: Frederico Vasconcelos Pinheiro.

**Assunto/Deliberação-**

**Política de Remuneração para a Administração** – O Conselho, aprovando recomendação do Comitê de Recursos Humanos, estabelece a política de remuneração para os Administradores da Companhia, conforme os itens seguintes:

**I - Revogação de decisões anteriores** - decidiu-se revogar as decisões anteriores do Conselho sobre a remuneração dos Administradores da Companhia, especialmente a decisão de 11 de janeiro de 1993, que estabelecia um montante para distribuição, com base em dividendos declarados, a critério do Presidente do Conselho de Administração;

**II - Remuneração Estratégica da Diretoria** – O Conselho, com base na referida recomendação do Comitê de Recursos Humanos, que utilizou estudos feitos por consultoria especializada, decide estabelecer a remuneração provisória para o ano de 2008, para os membros da Diretoria. A partir de 2009, será estabelecida uma política de remuneração, baseada em práticas de mercado, que levem em conta agregação de valor da Companhia e com fundamentos em “meritocracia”. Os valores a serem pagos em 2008 consideraram uma parcela fixa e uma parcela a título de bônus.

A parcela do bônus será paga da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em dezembro de 2008 e os restantes 50% (cinquenta por cento) depois da aprovação do Balanço de 2008 pelo Conselho de Administração;

**III – Remuneração dos membros do Conselho de Administração** – Para o Conselho de Administração, a nova política de remuneração é a seguinte: (i) uma remuneração fixa anual equivalente a 10% (dez por cento) da parcela fixa da remuneração anual estabelecida para o Diretor-Presidente da Companhia, a ser paga mensalmente a cada um dos Conselheiros; (ii) Considerando o valor mensal atualmente pago a cada Conselheiro, ficou decidido manter esse pagamento até o fim do corrente exercício; (iii) ao Presidente do Conselho será paga uma remuneração equivalente a 30% (trinta por cento) da parcela fixa da remuneração anual estabelecida para o Diretor-Presidente, em parcelas mensais, aplicável desde abril de 2008.

Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata respectiva lavrada no Livro CA-02, com a assinatura dos Conselheiros presentes e do Secretário. Belo Horizonte, 30 de outubro de 2008, 15 horas.